

**FR.2021.0694**

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**SR. PRESIDENTE EDUARDO FORTUNATO BIM**

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566  
Brasília/DF – CEP 70.818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CT-IPCT**

**SRA. COORDENADORA LÍGIA MOREIRA DE ALMEIDA**

SECRETARIA DE APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E À DESAPROPRIAÇÃO DA SEPPi  
SAUN QUADRA 05, LOTE C, 2º ANDAR, TORRE D – CENTRO EMPRESARIAL CNC  
BRASÍLIA/DF – CEP 70.040-250

**REF.:** *Manifestação à deliberação do CIF nº 494 e Nota Técnica Intercâmaras nº 02 de 2021 /CT-IPCT/CT-Bio/CT-Saúde/CT-GRSA/CTSHQA/CIF*

A Fundação Renova (ou “Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento nos artigos 56 e 59 da Lei nº 9.784/99 c. c. artigo 41 do Regimento Interno do Comitê Interfederativo (“CIF”), apresentar suas considerações em relação à Deliberação do CIF nº 494, nos termos expostos a seguir.

A deliberação em referência determina que a Fundação Renova efetue o monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas no território da comunidade quilombola do Degredo, de modo contínuo e de forma avaliar a evolução das concentrações ambientais.

A Deliberação do CIF nº 494 tem como base a solicitação apresentada pela Nota Técnica Intercâmaras nº 02 CT-IPCT/CT-Bio/CT-Saúde/CT-GRSA/CTSHQA/CIF (“Nota Técnica Intercâmaras nº 02”), que trata da análise do estudo “*Compilação e avaliação de estudos ambientais realizados antes e após o rompimento da barragem de Fundão – Litoral norte do Espírito Santo*”, de junho de 2020, enviado pela Fundação Renova.

Inicialmente, ressalta-se que essa nota técnica foi construída sem a participação da Fundação Renova, que teve acesso ao documento apenas por meio da disponibilização da pauta da 51ª Reunião Ordinária do CIF. Nesse contexto, a Fundação Renova não teve oportunidade de apresentar seus argumentos técnicos, de forma detalhada e em discussão conjunta com as às Câmaras Técnicas, com a finalidade de subsidiar a discussão.

Em 04.03.2021, a Fundação protocolou, por meio do ofício FR.2021.0245-05, sua manifestação ao item 8.2 da pauta da 51ª Reunião Ordinária do CIF, cuja pauta foi a deliberação em referência, apresentando sua discordância por entender que o determinado na Nota Técnica Intercâmaras nº 02 deveria ter sido discutido no âmbito do Plano Básico Ambiental Quilombola da Comunidade Remanescente de Quilombo ("CRQ") do Degredo ("PBAQ"), que é conduzido no âmbito do Programa de Povos e Comunidades Tradicionais, em execução pela Fundação Renova, como definido pelo TTAC (Cláusulas 46 a 53).

Durante a Reunião Extraordinária de 09.03.2021, ocasião na qual a Deliberação CIF nº 494 foi aprovada, a Fundação se posicionou contrária ao entendimento do CIF, com base nos argumentos já apresentados na manifestação à pauta (ofício FR.2021.0245-05) e demais argumentos técnicos que serão sintetizados a seguir.

A Nota Técnica Intercâmaras nº 02 utilizou a delimitação da mancha de inundação do rio Doce, elaborada pelo estudo da Lactec (2020), para embasar as discussões apresentadas. Um dos resultados observados por Lactec (2020) foi que a água do rio Doce contendo rejeitos extrapolou a calha regular na cheia de janeiro de 2016, vindo a atingir a região da CRQ de Degredo.

Cabe ressaltar que a mancha de inundação de Lactec (2020) adota algumas premissas metodológicas que resultam em simplificações de alguns dados, tais como: (i) utilização de dados topográficos de resolução espacial de 12,5 metros (ALOS Palsar); (ii) não foram consideradas estruturas hidráulicas como reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) elaboração de modelagem do tipo unidimensional. Por isso, **a mancha de inundação elaborada pela Lactec (2020) precisa ser avaliada com cautela, uma vez que, devido às premissas e bases de dados utilizadas, pode induzir a extrapolações e superdimensionamento da área potencialmente impactada pelo rejeito proveniente do rompimento da barragem de Fundão.**

Com intuito de se obter manchas de inundações com melhores níveis de detalhamento e precisão, considerando inclusive dados recentes de topobatimetria e

topografia, bem como levantamentos complementares de campo, a Fundação Renova está desenvolvendo o estudo “Modelagem Hidrodinâmica Bidimensional do Rio Doce entre a Usina Hidrelétrica (“UHE”) de Risoleta Neves e a foz do rio Doce o qual foi validado pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (“CT-GRSA”), por meio da Deliberação do CIF nº 453/2020 e Nota Técnica CT-GRHA nº22/2020. O estudo que está sendo desenvolvido adota metodologias mais precisas e detalhadas, tais como: a aplicação de modelagem bidimensional em todo o trecho de estudo e realização de levantamentos topobatimétricos complementares em várias sessões do rio. O detalhamento do escopo técnico deste estudo foi protocolado na CT-GRSA em 07.08.21 por meio do ofício FR.2020.1174.

A Fundação Renova considera, portanto, que o referido estudo poderá fornecer subsídios técnicos consistentes e com alta confiabilidade para a adequada compreensão dos eventos de cheias ocorridos nos trechos do rio Doce a jusante da UHE Risoleta Neves, após o rompimento da barragem de Fundão.

É importante ainda destacar que os estudos sobre caracterização ambiental das áreas afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão, tratados no âmbito da CT-GRSA, são indispensáveis para avaliação donexo de causalidade dos efeitos e impactos decorrentes dos rejeitos, especificamente na qualidade das águas superficiais da região de Degredo. Dentre esses estudos, estão:

**(i) Relatório Técnico Anual Consolidado – Resultados das Campanhas de Dez/19; Mai/20; Set/20 e Dez/20, dos estudos região deltaica de Linhares/ES**, em atendimento à Nota Técnica CT-GSRA nº 05/2019. O relatório sobre os resultados do primeiro ano de estudos foi protocolado pela Fundação Renova na CT-GSRA em 22.03.2021 conforme ofício FR.2021.0423; e **(ii) o Plano de Manejo de Rejeitos (“PMR”) do Trecho 16, o qual está sendo tratado no âmbito do Eixo Prioritário 1 – Item 11.1, da ACP 155 Bi.**

O estudo para a região deltaica, item (i) citado acima, apresenta resultados de amostragens trimestrais realizadas entre dezembro de 2019 e dezembro de 2020 para matrizes de solo, sedimento e água superficial. Dentre os 32 pontos de amostragem do estudo, três estão localizados no território da CRQ de Degredo e quatro na área de influência. Dentre os principais resultados apresentados por este estudo destacam-se:

**(i)** todos os parâmetros avaliados nas amostras de solos coletadas apresentaram resultados compatíveis com características

pedológicas e geológicas regionais, descritas e demonstradas em diversos estudos realizados previamente ao rompimento;

(ii) Os resultados das matrizes avaliadas no primeiro ano de estudo demonstram, sobretudo, que não é possível estabelecer uma correlação direta entre as alterações na qualidade da água, solo e sedimentos identificadas com os efeitos do rompimento da barragem de Fundão.

Em relação ao Plano de Manejo de Rejeitos ("PMR") do trecho 16, entre novembro e dezembro de 2019, foram realizados 11 transectos com sondagens intracalha e extracalha, pontos de *screening* com amostragem em draga nos intervalos dos transectos e execução de sondagens em 10 proprietários. Nos ambientes costeiros, a execução de transectos contemplaram: 04 estuários, 03 mangues e 12 praias/restingas. O Trecho possui aproximadamente 42 km de extensão ao longo do curso do rio Doce, iniciando na área urbana do município de Linhares/ES e se estendendo até a foz do rio Doce no oceano Atlântico. Abrange também uma faixa de aproximadamente 85 km a norte e 35 km ao sul da zona costeira, entre os estuários dos rios Barra Nova (São Mateus - ES) e Comboios (Aracruz - ES), respectivamente. Os resultados apresentados Plano de Manejo de Rejeitos ("PMR") do trecho 16 demonstram que, com base nas metodologias aplicadas para caracterização dos solos e sedimentos naturais e rejeitos, não foram identificados indícios de presença de rejeito em nenhum dos pontos amostrados.

Considerando, portanto, os resultados dos estudos mais recentes sobre a caracterização da área potencialmente afetada pelos rejeitos provenientes do rompimento da barragem de Fundão, bem como os fluxos de tratativas dos dois estudos acima mencionados, a Fundação Renova informa que está elaborando um parecer detalhado sobre as avaliações denexo de causalidade que foram apontadas pela NT nº 02 CT-IPCT/CT-Bio/CT-Saúde/CT-GRSA/CTSHQA/CIF. As informações irão subsidiar a avaliação do nexo de causalidade de forma mais adequada e direcionada, enriquecendo a interpretação e discussões pertinentes a área de interesse. **Somente após essa avaliação mais completa, a Fundação Renova, as Câmaras Técnicas e o CIF terão melhor embasamento para discutir a necessidade de implementação de outros estudos e/ou monitoramentos nesta região.**


Por fim, a Fundação Renova reforça seu posicionamento de que as solicitações relativas ao monitoramento de qualidade de água e sedimentos estão abrangidas no PBAQ de Degredo, conduzido pela Fundação no âmbito Programa de Povos e Comunidades Tradicionais, definido nas Cláusulas 46 a 53 do TTAC. Inclusive,

a implementação do PBAQ de Degredo encontram-se em atual discussão entre UNESCO junto à Comissão Quilombola ("CRQ") de Degredo e à Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo ("ASPERQD").

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

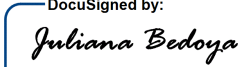
Atenciosamente,

DocuSigned by:  


**FUNDAÇÃO RENOVA**

**Ricardo Burg Mlynarz**

Gerência de Povos Tradicionais e  
Indígenas

DocuSigned by:  


**FUNDAÇÃO RENOVA**

**Juliana Novaes Carvalho Bedoya**

Gerência Socioambiental